LEI Nº 5.260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Lúcia Lima de Carvalho.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Caixa Escolar (CMEI) Lúcia Lima de Carvalho**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 14 de junho de 2016, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG, sob o nº 22.204, Livro A-27, à f. 555, e registrada no CNPJ sob o nº 25.168.900/0001-73, com sede e foro na Rua Zé Cavaquinho, nº 1.220, Bairro Aeroporto, nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 27 de dezembro de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: MGP)